



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.120/2015

Data: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.451.0026.1115	AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA PROGRESSO		
4490510000 01000 479	Obras e instalações	R\$	85.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390390000 01000 435	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	85.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL